



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBAS, Nº 1.091 - CENTRO - CEP: 15718-000 - FONE: (17) 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL - prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br - CNPJ 65.712.077/0001-30

PORTARIA N.º 049, DE 01 DE MARÇO DE 2.021.

Concede licença maternidade que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEAO, Prefeito Municipal de Pontalinda,
Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Conceder licença maternidade para a servidora: **MARIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ**, RG n.º 40.418.541-1/SSP-SP, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do quadro de servidores públicos civis permanente deste Município:

- **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, com início em **24 de fevereiro a 22 de agosto de 2021**.

2 - A licença que se trata o item anterior esta de acordo com a nova redação do artigo 87 da Lei Complementar N.º 060/02, alterado pela Lei Complementar N.º 117/2008.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Em 01 de março de 2021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEAO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Divisão de Administração